

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII UBS (BR) RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS	
Administrador	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
Responsável pela informação	Danilo Christófaró Barbieri
Telefone para contato	(11) 3133-0350
Ato de aprovação da 7ª Emissão de Cotas	Ato particular do administrador datado de 31 de janeiro de 2020
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao exercício do direito de preferência)	09 de março de 2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	6.855.748
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	4.000.000 (quatro milhões) de Cotas
Tratamento dispensado às sobras de subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência	Haverá direito à subscrição de sobras e montante adicional
Possibilidade de subscrição parcial da Oferta	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial da Oferta	R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) correspondente a 300.000 (trezentas mil) Cotas
Fator de proporção para subscrição de Cotas	0,5834520171978320
Preço de emissão por cota	R\$ 100,00

Início do prazo de subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência.	16 de março de 2020
Fim do prazo para subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência.	27 de março de 2020
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o 7º (sétimo) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os procedimentos operacionais do Escriturador.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante a Oferta, o Cotista que exercer seu Direito de Preferência e/ou Sobras e Montante Adicional e subscrever Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Cotas, o qual não será negociável. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas por ele adquirida, e se converterá em tal Cota depois de, cumulativamente, serem divulgados o Anúncio de Encerramento e o anúncio de divulgação de rendimentos pro rata e ser obtida a autorização da B3, quando as Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3.